



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N°. 0169/2009, de 21 de DEZEMBRO de 2009.

Abre Credito ESPECIAL  
para o fim que especifica e  
da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de SAO FRANCISCO,  
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela  
Lei N. 0269/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Credito Especial no valor de R\$ 3.630,00  
(TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS), para atender as despesas com a  
aquisição de Equipamentos para Unidade Hospitalar deste Município, conforme  
Classificação abaixo:

2.02.06-SEC SAUDE E MEIO AMB	
10.451.0004.1077-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ UNIDADE HOSPITALAR	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.00.00-Convênio de Capital Saúde.....	3.630,00
TOTAL.....	3.630,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....	3.630,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Art. 2°. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotacao.

2.02.07-SEC EDUCACAO E CULTURA ESPORTE

12.361.0005.1072-AQUISICÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	3.630,00
TOTAL.....	3.630,00
TOTAL DAS ANULACOES.....	3.630,00

Art. 3°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicacao.

SAO FRANCISCO, 21 de DEZEMBRO de 2009

  
JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO

- Prefeito Constitucional -